



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/REQUISIÇÃO DE COMPRA

N.º 01/2024

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, combinado com o parágrafo primeiro da Resolução n.º 284/2023, alterado pela Resolução n.º 291/2024, da Câmara Municipal de Jardimópolis.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Nome/Depto): Mateus Delfante Galanti - Gabinete da Presidência

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Ana Lúcia Malvestio Sisti

Cargo/Função: Agente de Contratação.

Demanda: Aquisição de Certificado Digital do tipo arquivo A1 e-CNPJ.

Descrição do Objeto

Aquisição de **Certificado Digital A1 e-CNPJ**, do tipo arquivo é um tipo de certificado digital usado para autenticação, assinatura e criptografia de informações eletrônicas. Ele é emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) e é válido por 01 (um) ano a partir da data de emissão.

O certificado tipo A1 é um arquivo eletrônico instalado diretamente no computador do interessado. Ele pode ser utilizado em diversas plataformas, como notebooks, smartphones e tablets. É utilizado por pessoas físicas e empresas para assinar digitalmente documentos e realizar transações eletrônicas com segurança.

O objeto em questão é caracterizado como material de consumo, e subelemento material de processamento de dados, de natureza comum, conforme consta no Plano Anual de Contratações - 2024 da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.

Quantidade

ITEM:	QUANTIDADE:
Certificado Digital A1 e-CNPJ	01 UNIDADE



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica em razão da necessidade de instalação/armazenamento no computador do usuário por meio de um arquivo para envio de documentos que exijam a remessa de arquivos com assinatura e criptografia de informações eletrônicas, em cumprimento de obrigações legais.

Valor/Prazo de entrega/Pagamento

• **Valor estimado:**

Conforme pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, a média obtida para o objeto em questão, foi de R\$ 185,46, combinada com pesquisa realizada com fornecedores que enviaram orçamento via e-mail, da qual a média obtida foi de R\$ 219,63, a média total obtida foi de R\$ 202,54.

O orçamento enviado pelo fornecedor **ASTHAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.471.060/0001-06, foi de R\$ 180,00**. Por se tratar de despesa miúda, de entrega imediata e de pronto pagamento, nos termos da Resolução n.º 284/2023, e por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, recomenda-se adquirir o objeto deste fornecedor.

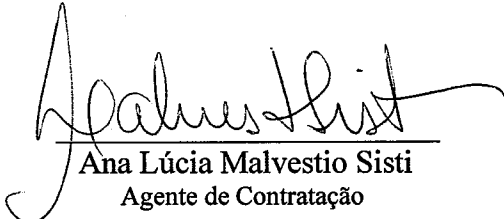
• **Prazo de entrega:**

O prazo de entrega será de imediato.

• **Forma de pagamento:**

À vista.

Jardinópolis, 06 de março de 2024.



Ana Lúcia Malvestio Sisti
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Dotação orçamentária/Financeira

•**Dotação orçamentária:**

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Subelemento 3.3.90.30.17 Materiais de Processamento de Dados.

•**Setor Financeiro:**

A Diretora do Departamento Contábil e Financeiro da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, declara/certifica para os devidos fins, que a dotação orçamentária acima mencionada possui saldo financeiro para suportar a aquisição do produto objeto da presente formalização de demanda.

Jardinópolis, 06 de março de 2024.

Renata Cristina Vianna Bernardi
Diretor Contábil e Financeiro



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Autorização do Ordenador da despesa

Com amparo do disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, combinado com o parágrafo primeiro da Resolução n.º 284/2023, alterado pela Resolução n.º 291/2024, da Câmara Municipal de Jardimópolis, aceito a justificativa apresentada para aquisição do objeto, até o limite do valor estimado, observado o menor preço e da aquiescência da Diretora do Departamento Contábil e Financeiro no tocante à previsão de crédito orçamentário e financeiro.

Autorizo e determino a compra direta do objeto com dispensa da formalização do processo, do fornecedor **ASTHAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.471.060/0001-06, pelo valor de R\$ 180,00**, por se tratar de despesa miúda com entrega imediata e valor inferior ao previsto no parágrafo primeiro da Resolução n.º 284/2023, devendo para tanto ser realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações (PNCP) ou em caso de impossibilidade, através de notas fiscais eletrônicas ou de forma justificada por meio de orçamentos de fornecedores, de forma combinada ou não. O Contrato será substituído por Nota de Empenho, com base no artigo 95 e parágrafo segundo da Lei 14.133/21.

Cumpra-se.

Jardimópolis, 06 de março de 2024.

Luiz Fernando Riul
Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis